

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
052502057/2021	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA MANGA LARGA	ÁREA DA ASSOCIAÇÃO MANGA LARGA	207,7563 HA	TOMÉ-AÇU/PA	1155/2022

Belém (PA), 12/04/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 784237

PORTARIA Nº 774 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da Portaria nº 040, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.812, de 21 de janeiro de 2012, arrecadou a área de terras denominada GLEBA TRAQUATEUA, localizada no Município de Bujaru, com área de 1.443,0664 ha, a qual foi matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bujaru sob o nº 575, Livro: 2-D, Folha: 128;

CONSIDERANDO a existência da Matrícula nº 416, Lv. 2-C, Fls. 168 de Lote Rural, com a exclusão de 48,8139 ha, resultando em área líquida retificada de 3.159,4493 ha;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da GLEBA TRAQUATEUA, a fim de adequar a Acidentes Geográficos, bem como atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na referida Gleba; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2014/360073.

RESOLVE:

I - RETIFICAR e AMPLIAR o perímetro da Gleba Traquateua, localizada no Município de Bujaru, de uma área de 1.443,0664 ha, para uma área de 3.159,4493 ha (três mil, cento e cinquenta e nove hectares, quarenta e quatro ares e noventa e três centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.821.805,14m e E = 817.697,50m; deste, segue pela Margem Esquerda do Igarapé Guajará-Açú, com a seguinte distância 7.045,27m até o marco M-001, de coordenada N = 9.816.653,10m e E = 819.372,13m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de Maria de Belém Oliveira, com a seguinte distância 34,47 m e azimute plano 269°59'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.816.653,09m e E = 819.337,66m; 53,79 m e azimute plano 269°59'22" até o marco M-003, de coordenada N = 9.816.653,08m e E = 819.283,87m; 190,50 m e azimute plano 269°59'38" até o marco M-004, de coordenada N = 9.816.653,06m e E = 819.093,37m; 124,85 m e azimute plano 270°37'27" até o marco M-005, de coordenada N = 9.816.654,42m e E = 818.968,53m; 38,54 m e azimute plano 270°37'28" até o marco M-006, de coordenada N = 9.816.654,84m e E = 818.929,99m; 0,67 m e azimute plano 275°07'02" até o marco M-007, de coordenada N = 9.816.654,90m e E = 818.929,32m; 0,18 m e azimute plano 276°20'25" até o marco M-008, de coordenada N = 9.816.654,92m e E = 818.929,14m; 10,91 m e azimute plano 275°12'14" até o marco M-009, de coordenada N = 9.816.655,91m e E = 818.918,27m; 6,71 m e azimute plano 275°07'57" até o marco M-010, de coordenada N = 9.816.656,51m e E = 818.911,59m; 1,03 m e azimute plano 274°59'37" até o marco M-011, de coordenada N = 9.816.656,60m e E = 818.910,56m; 0,24 m e azimute plano 277°07'30" até o marco M-012, de coordenada N = 9.816.656,63m e E = 818.910,32m; 3,44 m e azimute plano 275°09'51" até o marco M-013, de coordenada N = 9.816.656,94m e E = 818.906,89m; 2,96 m e azimute plano 275°02'12" até o marco M-014, de coordenada N = 9.816.657,20m e E = 818.903,94m; 2,07 m e azimute plano 266°07'51" até o marco M-015, de coordenada N = 9.816.657,06m e E = 818.901,87m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte-Sudoeste) do Ramal São José, com a seguinte distância 5,70 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-016, de coordenada N = 9.816.653,03m e E = 818.897,84m; 21,06 m e azimute plano 237°26'58" até o marco M-017, de coordenada N = 9.816.641,70m e E = 818.880,09m; 2,85 m e azimute plano 242°26'50" até o marco M-018, de coordenada N = 9.816.640,38m e E = 818.877,56m; 18,95 m e azimute plano 242°31'44" até o marco M-019, de coordenada N = 9.816.631,64m e E = 818.860,75m; 5,66 m e azimute plano 246°47'17" até o marco M-020, de coordenada N = 9.816.629,41m e E = 818.855,55m; 15,15 m e azimute plano 246°47'11" até o marco M-021, de coordenada N = 9.816.623,44m e E = 818.841,63m; 18,94 m e azimute plano 248°12'56" até o marco M-022, de coordenada N = 9.816.616,41m e E = 818.824,04m; 0,69 m e azimute plano 251°18'04" até o marco M-023, de coordenada N = 9.816.616,19m e E = 818.823,39m;

7,37 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-024, de coordenada N = 9.816.613,86m e E = 818.816,40m; 13,98 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-025, de coordenada N = 9.816.609,44m e E = 818.803,14m; 21,59 m e azimute plano 257°28'58" até o marco M-026, de coordenada N = 9.816.604,76m e E = 818.782,06m; 0,21 m e azimute plano 255°57'50" até o marco M-027, de coordenada N = 9.816.604,71m e E = 818.781,86m; 27,46 m e azimute plano 255°46'17" até o marco M-028, de coordenada N = 9.816.597,96m e E = 818.755,24m; 17,25 m e azimute plano 255°19'39" até o marco M-029, de coordenada N = 9.816.593,59m e E = 818.738,55m; 0,85 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-030, de coordenada N = 9.816.593,32m e E = 818.737,74m; 0,85 m e azimute plano 244°56'33" até o marco M-031, de coordenada N = 9.816.592,96m e E = 818.736,97m; 0,85 m e azimute plano 237°59'41" até o marco M-032, de coordenada N = 9.816.592,51m e E = 818.736,25m; 17,07 m e azimute plano 234°27'58" até o marco M-033, de coordenada N = 9.816.582,59m e E = 818.722,36m; 0,55 m e azimute plano 231°40'00" até o marco M-034, de coordenada N = 9.816.582,25m e E = 818.721,93m; 1,02 m e azimute plano 225°47'45" até o marco M-035, de coordenada N = 9.816.581,54m e E = 818.721,20m; 19,12 m e azimute plano 221°37'43" até o marco M-036, de coordenada N = 9.816.567,25m e E = 818.708,50m; 0,91 m e azimute plano 217°52'30" até o marco M-037, de coordenada N = 9.816.566,53m e E = 818.707,94m; 0,93 m e azimute plano 210°26'03" até o marco M-038, de coordenada N = 9.816.565,73m e E = 818.707,47m; 19,52 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-039, de coordenada N = 9.816.548,27m e E = 818.698,74m; 0,80 m e azimute plano 203°40'14" até o marco M-040, de coordenada N = 9.816.547,54m e E = 818.698,42m; 0,77 m e azimute plano 196°33'25" até o marco M-041, de coordenada N = 9.816.546,80m e E = 818.698,20m; 8,14 m e azimute plano 193°42'43" até o marco M-042, de coordenada N = 9.816.538,89m e E = 818.696,27m; 16,20 m e azimute plano 187°07'46" até o marco M-043, de coordenada N = 9.816.522,82m e E = 818.694,26m; 12,26 m e azimute plano 183°33'11" até o marco M-044, de coordenada N = 9.816.510,58m e E = 818.693,50m; 28,75 m e azimute plano 183°29'22" até o marco M-045, de coordenada N = 9.816.481,88m e E = 818.691,75m; 0,51 m e azimute plano 174°24'02" até o marco M-046, de coordenada N = 9.816.481,37m e E = 818.691,80m; 37,00 m e azimute plano 173°56'56" até o marco M-047, de coordenada N = 9.816.444,58m e E = 818.695,70m; 6,85 m e azimute plano 166°40'24" até o marco M-048, de coordenada N = 9.816.437,91m e E = 818.697,28m; 19,31 m e azimute plano 166°38'50" até o marco M-049, de coordenada N = 9.816.419,12m e E = 818.701,74m; 7,86 m e azimute plano 166°37'03" até o marco M-050, de coordenada N = 9.816.411,47m e E = 818.703,56m; 10,58 m e azimute plano 166°39'37" até o marco M-051, de coordenada N = 9.816.401,18m e E = 818.706,00m; 3,47 m e azimute plano 177°21'36" até o marco M-052, de coordenada N = 9.816.397,71m e E = 818.706,16m; 2,34 m e azimute plano 166°54'49" até o marco M-053, de coordenada N = 9.816.395,43m e E = 818.706,69m; 26,90 m e azimute plano 166°56'06" até o marco M-054, de coordenada N = 9.816.369,23m e E = 818.712,77m; 16,73 m e azimute plano 166°56'38" até o marco M-055, de coordenada N = 9.816.352,93m e E = 818.716,55m; 14,18 m e azimute plano 180°07'16" até o marco M-056, de coordenada N = 9.816.338,75m e E = 818.716,52m; 26,45 m e azimute plano 180°09'06" até o marco M-057, de coordenada N = 9.816.312,30m e E = 818.716,45m; 15,30 m e azimute plano 180°08'59" até o marco M-058, de coordenada N = 9.816.297,00m e E = 818.716,41m; 0,61 m e azimute plano 180°56'21" até o marco M-059, de coordenada N = 9.816.296,39m e E = 818.716,40m; 8,72 m e azimute plano 196°15'08" até o marco M-060, de coordenada N = 9.816.288,02m e E = 818.713,96m; 18,77 m e azimute plano 196°16'21" até o marco M-061, de coordenada N = 9.816.270,00m e E = 818.708,70m; 0,34 m e azimute plano 186°42'35" até o marco M-062, de coordenada N = 9.816.269,66m e E = 818.708,66m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de Maximiano Gaia Goes, com a seguinte distância 10,97 m e azimute plano 93°51'58" até o marco M-063, de coordenada N = 9.816.268,92m e E = 818.719,61m; 12,17 m e azimute plano 94°20'01" até o marco M-064, de coordenada N = 9.816.268,00m e E = 818.731,75m; 32,01 m e azimute plano 97°47'36" até o marco M-065, de coordenada N = 9.816.263,66m e E = 818.763,46m; 88,11 m e azimute plano 97°48'06" até o marco M-066, de coordenada N = 9.816.251,70m e E = 818.850,75m; 160,86 m e azimute plano 97°48'11" até o marco M-067, de coordenada N = 9.816.229,86m e E = 819.010,12m; 48,35 m e azimute plano 90°00'43" até o marco M-068, de coordenada N = 9.816.229,85m e E = 819.058,47m; 123,83 m e azimute plano 90°00'33" até o marco P-472, de coordenada N = 9.816.229,83m e E = 819.182,30m; deste, segue pela Margem Esquerda do Igarapé Guajará-Açú, com a seguinte distância 231,47m até o marco M-069, de coordenada N = 9.816.020,77m e E = 819.106,60m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de Estevão Gaia Goes, com a seguinte distância 39,18 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-070, de coordenada N = 9.816.020,77m e E = 819.067,42m; 182,56 m e azimute plano 269°59'26" até o marco M-071, de coordenada N = 9.816.020,74m e E = 818.884,86m; 127,52 m e azimute plano 269°59'44" até o marco M-072, de coordenada N = 9.816.020,73m e E = 818.757,34m; 161,80 m e azimute plano 267°24'51" até o marco M-073, de coordenada N = 9.816.013,43m e E = 818.595,70m; 63,15 m e azimute plano 267°25'21" até o marco M-074, de coordenada N = 9.816.010,59m e E = 818.532,61m; 14,53 m e azimute plano 267°23'51" até o marco M-075, de coordenada N = 9.816.009,93m e E = 818.518,09m; 79,25 m e azimute plano 267°25'05" até o marco M-076, de coordenada N = 9.816.006,36m e E = 818.438,92m; 11,70 m e azimute plano 267°12'31" até o marco M-077, de coordenada N = 9.816.005,79m e E = 818.427,23m; 14,73 m e azimute plano 267°11'52" até o marco M-078, de coordenada N = 9.816.005,07m e E = 818.412,52m; 4,40 m e azimute plano 267°23'51" até o marco M-079, de coordenada N = 9.816.004,87m e E = 818.408,12m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte-Sudeste) do Ramal São Sebastião, com a seguinte distância 16,43 m e